



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04A/2025 PROPOSTA N.º 13A/2025/DOM  
Realizada em 03/12/2025 DELIBERAÇÃO N.º 140A/2025  
ASSUNTO: EMPREITADA CPCC15/2024 - "CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE AZEITÃO"  
- HOMOLOGAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Por Deliberação da Câmara Municipal nº. 478/2024, de 14 de agosto, foi adjudicada à empresa COLICAPELA 2 – CONSTRUÇÕES, LDA. pelo valor de 898.733,88€ e pelo prazo de execução de 210 dias, a execução do contrato de empreitada de "CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE AZEITÃO".

O procedimento em causa teve por objeto a execução de todos os trabalhos, nomeadamente, o projeto, a construção, o fornecimento, a montagem, a instalação e os ensaios, incluindo ainda todos os serviços e trabalhos acessórios e conexos necessários à integral execução do Auditório de Azeitão, tendo em vista a sua entrada em funcionamento.

Pretendeu-se, deste modo, com base no programa preliminar, que integra o caderno de encargos, desenvolver o presente procedimento de empreitada de conceção construção que se caracteriza pela utilização de sistemas construtivos que promovam a eficiência do projeto, incluindo abordagens modulares, para acelerar o processo de construção e a redução de prazos, com o intuito de que o Auditório de Azeitão responda às necessidades crescentes da comunidade disponibilizando um espaço cultural versátil e moderno, passível de enquadrar uma variedade de eventos culturais, como apresentações musicais, teatrais. Conferencias, projeções de filmes e outros, tendo em vista o enriquecimento do panorama cultural e artístico da região em particular e do Município em geral.

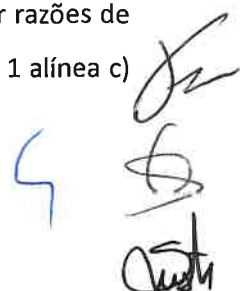
A empreitada foi consignada em 29/05/2025.

Na sequência da execução dos trabalhos da empreitada procedeu-se à medição dos mesmos, nos termos do artigo 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável, tendo-se verificado que se encontravam executadas as rubricas constantes dos mapas em anexo ao Auto de Medição de Trabalhos n.º 3 de 31/10/2025, no montante de 12.507,69 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação dos Autos em apreço é da Câmara Municipal.

**Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:**

1. **A Homologação** do Auto de Medição de Trabalhos n.º 3, de 31/10/2025, no montante de 12.507,69€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. **A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria das Dores Meira**, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:
  - Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Acionar a garantia do contrato e, caso aplicável, executar a caução, nos termos previstos nos artigos 296.º, n.º 1 e 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Autorizar a consignação da obra e suspensão do procedimento de consignação, nos termos dos artigos 355.º a 360.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Dirigir a execução das prestações e respetiva medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 302.º, 304.º e 387.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Autorizar adiantamentos de preço, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respetiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n. 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
- Aprovar o DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, nos termos previstos no artigo 362.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
- Aceitar o plano de trabalhos e suas alterações, bem como, o plano de trabalhos modificado, nos termos dos artigos 361.º, n.º 7, *a contrariu sensu*, e 404.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o início dos trabalhos em data diferente da legal e/ou contratualizada, nos termos previstos no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar, ordenar e formalizar a execução de trabalhos decorrentes de alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro, nos termos dos artigos 312º e 313º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, nomeadamente, nos termos previstos nos artigos 297.º, 298.º, 365.º e 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitivas, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

**Junta:**

Autos de Medição de Trabalhos n.ºs 3.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :                      Votos Contra;                      Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**Homologado**



1 / 1  
F. Dorel Feir

**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 3**

..... Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no local da obra "**CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE AZEITÃO**", o Técnico Superior desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º Delfim Valentim e em representação da firma **COLICAPELA 2 - CONSTRUÇÕES, LDA**, o Sr. Eng.º Tiago Alexandre da Silva Ferreira Antunes, a fim de procederem de acordo com o Art.º 388º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, às medições dos trabalhos, tendo-se verificado que até à presente data se encontram executadas as rubricas constantes no mapa em anexo:.....

**TOTAL 12.507,69 €**

..... Importa o presente Auto em **DOZE MIL, QUINHENTOS E SETE EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS** .....

Aos preços apresentados deverá ser acrescida a taxa relativa ao I.V.A. ....

Nos termos do artigo 353.º, nº1 do CCP, o presente contrato está sujeito à retenção de **5%** dos pagamentos que o empreiteiro tiver a receber, para efeitos de reforço da caução, que no caso concreto do presente auto corresponde ao montante de **625.38€**. Esta retenção pode ser substituída nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, nomeadamente, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro caução. ....

.... Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrado o presente Auto que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato. ....

PL'A CÂMARA: Eng.º Delfim Valentim

*Delfim Valentim*

PL'º EMPREITEIRO: Eng.º Tiago Alexandre da Silva Ferreira Antunes

Assinado por: **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA ANTUNES**  
Num. de identificação: 11078795  
Data: 2025.11.11 11:42:32+00'00'



*TA*



**TRABALHOS NORMAIS**  
**OBRA: CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO AUDITÓRIO DE AZEITÃO**

**Data da Consignação:** 29/mai/25 **Data:** 31/out/25

Prazo de execução	210	Prorogações	Legal+Susp.	Graciosa	Previsão da Conclusão
Control do prazo face a Hoje					25/dez/25
			Execução		

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	ERRO E OMISSÃO	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 3		ACUMULADOS		SALDOS	
								Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
2.1.3	Elaboração, desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição aprovado pelo Dono de Obra antes do início da obra.	vg	1,00		1,00	771,60 €	771,60 €	0,1	77,16 €	0,80	617,28 €	0,20	154,32 €
2.3.3.1	Estrutura em madeira.	m2	400,00		400,00	263,91 €	105 564,00 €	40	10 556,40 €	400,00	105 564,00 €		
2.3.3.2	Ferragens de apoio e ligação (inclui peças de apoio, parafusos e ancoragens).	m2	400,00		400,00	19,96 €	7 984,00 €	40	798,40 €	400,00	7 984,00 €		
2.3.5.1	Estrutura em madeira.	m2	331,79		331,79	19,16 €	6 357,10 €	16,5898	317,86 €	331,79	6 357,10 €		
2.3.5.2	Ferragens de apoio e ligação (inclui peças de apoio, parafusos e ancoragens).	m2	331,79		331,79	6,76 €	2 242,90 €	16,5905	112,15 €	331,79	2 242,90 €		
2.3.6.1	Estrutura em madeira.	m2	569,67		569,67	15,91 €	9 063,45 €	28,4836	453,17 €	569,67	9 063,45 €		
2.3.6.2	Ferragens de apoio e ligação.	m2	569,67		569,67	6,76 €	3 850,97 €	28,4836	192,55 €	569,67	3 850,97 €		
<b>TOTAIS GERAIS.....</b>							<b>898 733,88 €</b>	<b>AUTO</b>	<b>12 507,69 €</b>	<b>TOTAL</b>	<b>465 973,67 €</b>	<b>TOTAL</b>	<b>405 798,20 €</b>